



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MOTOCICLISMO

Entidade Dirigente do Desporto no Estado - Filiada à Confederação Brasileira de Motociclismo  
FUNDADA EM 12/12-1981

## Adendo nº 02 ao Regulamento Técnico e Desportivo do CAMPEONATO CATARINENSE DE VELOCROSS - EDIÇÃO 2017:

A Federação Catarinense de Motociclismo em adequações ao regulamento do Brasileiro de Velocross publica o presente adendo ao Regulamento do Campeonato Catarinense de Velocross 2017, com as seguintes alterações:

### Art. 3º - Classes do Velocross

Classes	Especificação Motocicleta	Idades
<b>Nacional 230cc 4T Pró</b>	Motos nacionais até 230cc 4T	15 a 55 anos
<b>Força Livre Nacional</b>	Motos nacionais com cilindrada livre	15 a 55 anos
<b>Intermediária Nacional</b>	Motos nacionais até 230cc 4T, sujeita ao que determina art. 3º, § 6º	15 a 55 anos homens e mulheres
<b>Intermediária Especial</b>	Motos importadas até 150cc 2T ou até 250cc 4T, sujeita ao que determina art. 3º, § 5º	15 a 55 anos homens e mulheres
<b>VX1</b>	Motos importadas até 300cc 2T ou até 450cc 4T e motos nacionais com cilindrada livre	15 a 55 anos
<b>VX2</b>	Motos importadas até 150cc 2T ou até 250cc 4T	15 a 55 anos
<b>Nacional 160cc</b>	Motos nacionais até 160cc 4T	14 a 55 anos

Fica também **criado e definido a realização da classe Nacional 160cc**, a partir da etapa de abertura. Bem como a modificação no artigo:

### Art. 4º - Regulamento técnico

#### VII - Nacional 160cc

- Obrigatório o uso de motocicletas nacionais com suspensão com um ou dois amortecedores (definida pela Lei Brasileira como fabricadas no Brasil);
- Permitido o intercâmbio de componentes entre as motos desde que obedeçam a este regulamento;
- Por definição entende-se como item "original" quando as dimensões e forma são as mesmas das adotadas pelo fabricante da motocicleta. É facultado a FCM deliberar em caso de dúvida;
- Suspensão - componentes internos das suspensões e as molas são "livres". Parte externa da suspensão pode ser modificada, mas não substituídas.
- Aros livres;
- Pneus "livres";
- O chassi na sua totalidade permanece original, conforme homologado pelo fabricante do referido modelo, sem qualquer alteração em sua geometria e dimensões, sendo permitido retirar (cortar e limar) suportes de acessórios não utilizados em pista, desde que não prejudique a sua estrutura;
- Obrigatório quadro, motor e suspensão do mesmo modelo e fabricante.
- Escape deverá alcançar distância mínima a 10cm do eixo traseiro e não ultrapassar a roda traseira, com somente uma saída com diâmetro máximo 28mm, e as bordas não podem ser cortantes. O controle de ruído será feito com o microfone colocado a 50 cm da saída do escape a um ângulo de 45º, medido do centro e a 4 pelo menos 20 cm do chão tendo como





# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MOTOCICLISMO

Entidade Dirigente do Desporto no Estado - Filiada à Confederação Brasileira de Motociclismo  
FUNDADA EM 12/12-1981

limites 110 dB(A) medido com a rotação do motor em 5000 rpm. Proibido ponteiras da linha automotiva.

- j) Máximo 26 mm de Venturi, e injeção com diâmetro máximo de borboleta de 26mm;
- k) Caixa e filtro de ar "livre".
- l) Sistema de ignição "livre"
- m) Permitido alterar ou substituir guidão, para-lamas, carenagens, tanque, pedais, assento, coroa, pinhão, corrente;
- n) Motor de 4T de até 160cc; tolerância de 2% na cilindrada. Partes externas podem ser modificadas, mas não substituídas. Partes internas "livres".
- o) Combustível livre, até a terceirização do fornecimento deste nas competições, a partir de quando seu uso passa a ser obrigatório.
- p) Demais itens não mencionados são "livres".

VIII - **Demais classes conforme já mencionado no Art. 3º deste regulamento.**

Florianópolis, 12 de abril de 2017.

Marisérgio Kons  
PRESIDENTE





# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MOTOCICLISMO

Entidade Dirigente do Desporto no Estado - Filiada à Confederação Brasileira de Motociclismo  
FUNDADA EM 12/12-1981

## Adendo nº 01 ao Regulamento Técnico e Desportivo do CAMPEONATO CATARINENSE DE VELOCROSS - EDIÇÃO 2017:

A Federação Catarinense de Motociclismo publica o presente adendo ao Regulamento do Campeonato Catarinense de Velocross 2017, com as seguintes alterações:

### Art. 3º - Classes do Velocross

<b>Intermediária Nacional</b>	Motos nacionais até 230cc 4T, sujeita ao que determina art. 3º, § 6º	16 a 55 anos homens e mulheres
<b>Intermediária Especial</b>	Motos importadas até 150cc 2T ou até 250cc 4T, sujeita ao que determina art. 3º, § 5º	16 a 55 anos homens e mulheres

§ 4º - Para determinação da idade do piloto será válida a idade do piloto em 1º de Janeiro de 2017.

§ 5º - Critérios de qualificação técnica dos pilotos para inscrição na classe Intermediária Especial:

1. Não será permitida para pilotos que tenham terminado entre os 3 primeiros colocados em qualquer classe do velocross ou motocross de campeonatos estaduais e/ou brasileiro nos 5 anos anteriores ao ano corrente.
2. Resultados oriundos das categorias minimotos, 65cc, júnior, Nacional Standard 230cc e Intermediária Nacional, bem como as categorias equivalentes, não serão considerados.
3. Categoria aberta livremente às mulheres com observância a idade mínima e motorização.
4. No ato de inscrição nesta classe, em não havendo identificação imediata da Federação ou organizador da prova de qualquer destes critérios, não eximirá o piloto pela observância dos mesmos. Poderá a Federação ou organizador, a qualquer tempo, excluir do campeonato o piloto que tenha sido identificado como inabilitado.

§ 6º - Critérios de qualificação técnica dos pilotos para inscrição nas classes Intermediária Nacional:

1. Não será permitida para pilotos que tenham terminado entre os 3 primeiros colocados em qualquer classe do velocross ou motocross de campeonatos estaduais e/ou brasileiro nos 5 anos anteriores ao ano corrente.
2. Resultados oriundos das categorias minimotos, 65cc, júnior e Nacional Standard 230cc, bem como as categorias equivalentes, não serão considerados.
3. Categoria aberta livremente às mulheres com observância a idade mínima e motorização.
4. No ato de inscrição nesta classe, em não havendo identificação imediata da Federação ou organizador da prova de qualquer destes critérios, não eximirá o piloto pela observância dos mesmos. Poderá a Federação ou organizador, a qualquer tempo, excluir do campeonato o piloto que tenha sido identificado como inabilitado.

No artigo:

### Art. 4º - Regulamento técnico

#### V - Nacional 230cc 4T Pro e Intermediária Nacional

- e) Classes Nacional 230cc 4T Pro e Intermediária Nacional o carburador é livre.

Florianópolis, 13 de março de 2017.

Marisérgio Kons  
PRESIDENTE



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MOTOCICLISMO

## REGULAMENTO VELOCROSS 2017



**FLORIANÓPOLIS – SC**

06 de fevereiro de 2016  
EDIÇÃO 2017

## REGULAMENTO – TÉCNICO E DESPORTIVO

**Art. 1º** - A Federação Catarinense de Motociclismo – FCM, única entidade no estado, reconhecido pela Confederação Brasileira de Motociclismo- CBM, por força de lei capacitada a dirigir, coordenar, planificar, autorizar e supervisionar as atividades do motociclismo no Estado de Santa Catarina, edita o regulamento 2017 para as provas a serem realizadas na modalidade Velocross no estado de Santa Catarina, mediante adequação ao regulamento nacional da modalidade e de acordo com o Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva e com os Códigos e Regulamentos da Confederação Brasileira de Motociclismo.

**Art. 2º** - A Federação Catarinense de Motociclismo – FCM, como única promotora e detentora de todos os direitos do CAMPEONATO CATARINENSE DE VELOCROSS, e de qualquer evento por ela supervisionada, reserva-se ao direito de indeferir, a qualquer momento, a filiação de qualquer piloto que infrinja o Art. 1º, sem direito à indenização por qualquer ônus do piloto.

§ 1º Somente somarão pontos para o Campeonato Catarinense de Velocross os pilotos portadores da licença desportiva 2017 da FCM/CBM. Portadores de licença de outras Federações não marcarão ponto para o Campeonato, tendo direito somente a premiação da prova (pecuniária e troféu), nas categorias em que houver premiação prevista neste regulamento.

§ 2º O Campeonato será disputado no período de fevereiro a dezembro de 2017.

### Art. 3º - Classes do Velocross

Classes	Especificação Motocicleta	Idades
Minimotos	Motos até 55cc 2T/ 110cc 4T	07 a 09 anos homens e mulheres
65cc	Motos até 65cc 2T / 125cc 4T	07 a 12 anos homens e mulheres
Júnior	Motos importadas até 105cc 2T / 150cc 4T Motos nacionais até 160cc 4T	11 a 15 anos homens e 11 a 17 mulheres
Nacional 230cc 4T Standard	Motos nacionais até 230cc 4T	15 a 55 anos homens e mulheres
Nacional 230cc 4T Pró	Motos nacionais até 230cc 4T	16 a 55 anos
Força Livre Nacional	Motos nacionais com cilindrada livre	18 a 55 anos
VX3 Nacional	Motos nacionais com cilindrada livre	35 a 55 anos homens 18 a 55 anos mulheres
VX4 Nacional	Motos nacionais com cilindrada livre	40 a 55 anos
Intermediária Nacional	Motos nacionais até 230cc 4T, sujeita ao que determina art. 3º, § 5º	16 a 55 anos homens e mulheres
Intermediária Especial	Motos importadas até 150cc 2T ou até 250cc 4T, sujeita ao que determina art. 3º, § 5º	16 a 55 anos homens e mulheres
VX1	Motos importadas até 250cc 2T ou até 450cc 4T e motos nacionais com cilindrada livre	18 a 55 anos
VX2	Motos importadas até 150cc 2T ou até 250cc 4T	16 a 55 anos
VX3 Especial	Motos importadas até 250cc 2T ou até 450cc 4T e motos nacionais com cilindrada livre	35 a 55 anos homens 18 a 55 anos mulheres
VX4 Especial	Motos importadas até 250cc 2T ou até 450cc 4T e motos nacionais com cilindrada livre	40 a 55 anos

§ 1º - Quando verificar-se um número inferior a 5(cinco) motocicletas inscritas na média das três últimas etapas realizadas em qualquer das categorias supracitadas, esta poderá ser extinta do campeonato a qualquer tempo.

§ 2º - Este regulamento deverá ser cumprido por qualquer outra prova, copa ou campeonato autorizado pela Federação, sendo permitido que estes organizem mais 5 classes adicionais mas não substitutas.

§ 3º - Será obrigatório apresentação pelo piloto de documento de identidade na primeira inscrição no campeonato que participar no ano corrente.

§ 4º - Para determinação da idade do piloto deverá este ter completado ou vir a completar a idade necessária no transcorrer do ano corrente.

§ 5º - Critérios de qualificação técnica dos pilotos para inscrição nas classes Intermediária Nacional e Intermediária Especial:

- I - Não será permitida para pilotos que tenham terminado entre os 3 primeiros colocados em qualquer classe do velcross ou motocross de campeonatos estaduais e/ou brasileiro nos 5 anos anteriores ao ano corrente.
- II - Categoria aberta livremente às mulheres com observância a idade mínima e motorização.
- III - No ato de inscrição nesta classe, em não havendo identificação imediata da Federação ou organizador da prova de qualquer destes critérios, não eximirá o piloto pela observância dos mesmos. Poderá a Federação ou organizador, a qualquer tempo, excluir do campeonato o piloto que tenha sido identificado como inabilitado.

## Art. 4º - Regulamento técnico

### I - Especificações válidas para todas as classes

- a) Entende-se como item "original" quando as dimensões e forma são as mesmas das adotadas pelo fabricante da motocicleta. É facultado a FCM deliberar em caso de dúvida;
- b) Quando o item é considerado "livre" permite-se o uso de componentes de qualquer origem.
- c) O controle de ruído dos motores será feito com o microfone colocado a 50 cm da saída do escape a um ângulo de 45º, medido do centro e a pelo menos 20 cm do chão tendo como limites 110 dB (A) medido com a rotação do motor em 5000 rpm
- d) O escapamento deverá alcançar distância mínima a 10 cm do eixo traseiro e não ultrapassar a roda traseira. Obrigatório uso de abafador com saída única. Não é permitido escapes com saídas abaixo do eixo da balança.
- e) Para as classes com limite de cilindrada a tolerância é 2%.
- f) O cálculo da cilindrada será feito com o uso da seguinte fórmula: "Cilindrada (cm<sup>3</sup>) = 3,1416 x diâmetro do cilindro ao quadrado x curso / 4000. Todas as medidas serão em mm. Os cálculos e o resultado serão considerando uma casa após a vírgula (decimais). Exemplo: 3,1416 x 66,4 x 66,4 x 66,2 / 4000 = 208,99 assumir 209.9 cm<sup>3</sup>. Todas as medições serão feitas com uso de paquímetro digital com precisão mínima de 0,05 mm. As medidas serão arredondadas, usando o critério de maior que 0,05 mm assumir decimal superior e igual ou menor que 0,05 assumir decimal menor. Exemplo: medido 66,37 mm, assumir 66,40 mm. Medido 66,34 mm assumir 66,30 mm
- g) Permitido alterar ou substituir guidão, para-lamas, carenagens, pedais, assento, coroa, pinhão, corrente;
- h) Pedaleiras podem ser reposicionadas, mas devem estar colocadas adiante da roda traseira. Podem ser do tipo retrátil, mas neste caso devem ter um dispositivo que as faça retornar automaticamente para a posição normal.
- i) Obrigatória retirada de farol, piscas dianteiro/traseiro, espelhos retrovisores, cavalete central e lateral, pedaleiras traseiras (garupa), lanterna traseira, velocímetro, buzina;
- j) É obrigatório o uso de botão ou chave corta corrente, do tipo original onde o botão volta automaticamente a sua posição (modelo cross ou similar) e o mesmo tem que obrigatoriamente ser alcançado com o dedo polegar;
- k) O punho do acelerador deve se fechar automaticamente ao ser solto, e necessariamente as manoplas deverão revestir as extremidades do guidão;
- l) Os manetes devem ter uma esfera sólida de no mínimo 18 mm de diâmetro na sua extremidade;
- m) É obrigatório o uso de protetor de pinhão para todas as categorias;
- n) O abastecimento de combustível somente poderá ser executado nos boxes, na área de pit-stop ou parque fechado, sempre com a motocicleta desligada.
- o) Toda motocicleta deverá ser documentada. São aceitos o Certificado de Registro, Licenciamento, Nota Fiscal com a numeração do motor e ou chassi. A direção de prova indeferirá a inscrição de qualquer piloto que apresente a motocicleta em desacordo com essa determinação.

### II - Minimotos

- a) Para motos até 55cc 2T sem câmbio e até 110cc 4T com câmbio.
- b) Rodas com no máximo 14 polegadas dianteira e 12 polegadas na traseira.
- c) O abafador deverá ter diâmetro máximo de saída de 22 mm.
- d) Demais itens não mencionados são “livres”.

### III - Júnior

#### 3.1 Para as motos importadas ver Art. 3º

#### 3.2 Para as motos nacionais:

- a) Obrigatório o uso de motocicletas nacionais (definida pela Lei Brasileira como fabricadas no Brasil).
- b) Suspensões em sua parte externa permanecem originais dos modelos.
- c) O chassi na sua totalidade permanece original, conforme homologado pelo fabricante do referido modelo, sem qualquer alteração em sua geometria e dimensões, sendo permitido retirar suportes de acessórios não utilizados em pista, desde que não prejudique a sua estrutura;
- d) Obrigatório quadro, motor e suspensão do mesmo modelo e fabricante.
- e) O abafador deverá ter diâmetro máximo de saída de 28 mm.
- f) Carburador com área equivalente a um venturi de diâmetro máximo de 26 mm ou corpo de injeção com diâmetro máximo de 26 mm. Pode ser retirado o sistema de afogador.
- g) Motor de 4T de até **160cc**. Partes externas não podem ser modificadas.
- h) Não poderá ser acoplado qualquer sistema adicional de refrigeração ao motor.
- i) Aros dianteiros 19 polegadas e traseiros 16 polegadas.
- j) Demais itens não mencionados são “livres”.

### IV - Nacional 230cc 4T Standard

- a) Obrigatório o uso de motocicletas nacionais Honda CRF230 ou Yamaha TTR230. Poderão ser homologados novos modelos para o ano subsequente.
- b) Suspensões em sua parte externa originais dos modelos. Não podem ser acrescentadas partes.
- c) Freios originais dos modelos.
- d) O chassi na sua totalidade permanece original, conforme homologado pelo fabricante do referido modelo, sem qualquer alteração em sua geometria e dimensões, sendo permitido retirar (cortar e limar) suportes de acessórios não utilizados em pista, desde que não prejudique a sua estrutura;
- e) Obrigatório quadro, motor e suspensão do mesmo modelo e fabricante.
- f) Abafador com diâmetro máximo de saída de 36 mm (medida original da CRF230)
- g) Carburador original do modelo sem qualquer tipo de retrabalho em seu corpo interno. Não pode ser removido sistema de afogador.
- h) Aros de 21 polegadas na dianteira e 18 polegadas na traseira.
- i) Freios, caixa de ar e duto do ar permanecem originais de cada modelo. Não pode ser retirado componentes ou modificada a caixa de filtro, como recortes, furos, etc...
- j) Motor de 4T de até 223cc. Partes externas não podem ser modificadas ou substituídas.
- k) Curso permanece original de cada modelo.
- l) Não poderá ser acoplado qualquer sistema adicional de refrigeração ao motor.
- m) O CDI deve permanecer original do modelo, podendo a organização da prova fornecer CDI para a realização da prova.
- n) Somente permitido uso de coroas com 49 a 52 dentes e pinhão de 13 ou 14 dentes. Não é permitido uso de coroas de alumínio.
- o) Giclês máximos: principal com 145 e de marcha lenta com 45.
- p) Demais itens não mencionados são “livres”.

### V - Nacional 230cc 4T Pro e Intermediária Nacional

- a) Obrigatório o uso de motocicletas nacionais (definida pela Lei Brasileira como fabricadas no Brasil).
- b) Suspensão na parte externa deve permanecer original do modelo. Permitido trocar mola do amortecedor traseiro e acrescentar partes auxiliares.

- c) O chassi na sua totalidade permanece original, conforme homologado pelo fabricante do referido modelo, sem qualquer alteração em sua geometria, sendo permitido retirar, alterar, partes desde que não prejudique a sua estrutura e geometria.
- d) Permitido acrescentar sistema de refrigeração ao motor
- e) Classe Intermediária Nacional obrigatório carburador Original. Permitido retirar afogador.**
- f) Abafador com diâmetro máximo de 36 mm.
- g) Motor de 4T de até 230cc, carburado ou injetado. Partes externas podem ser modificadas, substituídas desde que por componentes nacionais.
- h) Demais itens não mencionados são “livres”.

#### **VI - Força Livre Nacional**

- a) Obrigatório o uso de motocicletas nacionais (definida pela Lei Brasileira como fabricadas no Brasil).
- b) Podem ser usados chassi, motor e suspensões de qualquer modelo nacional, inclusive com intercambio de peças. Podem ser feitas alterações no chassis, motores e suspensões.
- c) Permitido acrescentar sistema de refrigeração ao motor.
- d) Escapamento segue conforme artigo 4 I itens c e d do regulamento.
- e) Motores 4T ou 2T de qualquer cilindrada.
- f) Demais itens não mencionados são “livres”.

#### **VII - Demais classes conforme já mencionado no Art. 3º deste regulamento.**

#### **Art. 5º - Duração das provas para as respectivas classes:**

- I - Minimoto: 8 min + 2 voltas
- II - 65cc: 10 min + 2 voltas
- III - Júnior, Nacional 230cc 4T Standard, Intermediária Nacional e Intermediária Especial: 12 min + 2 voltas
- IV - VX3 Nacional, VX4 Nacional, VX3 Especial, VX4 Especial, Nacional 230cc 4T Pró, Força Livre Nacional: 14 min + 2 voltas
- V - VX1 e VX2: 16 min + 2 voltas

**Parágrafo único:** A FCM poderá reduzir os tempos de prova por motivos de força maior.

#### **Art. 6º - A programação do evento:**

- I - A programação do evento será informada em quadro de avisos e/ou qualquer outro meio de informação previamente ao início da etapa.
- II - A ordem de largada será como se segue, exceto em caso de força maior: VX4 Nacional, Intermediária Nacional, Minimoto, Junior Nacional, VX3 Nacional, Junior Nacional, 65, Intermediária Especial, Nacional 230 Pro, VX3 Especial, VX2, Nacional 230cc Standard, Força Livre Nacional, VX4 Especial, VX1.

#### **Art. 7º - Das inscrições:**

- I - **Ao assinar a ficha de inscrição, o piloto declara ser conhecedor do presente Regulamento, o qual deverá cumprir e respeitar;**
- II - O valor da inscrição, não será devolvido em caso de desistência do piloto ou mesmo mediante cancelamento de uma etapa, permanecendo neste caso como crédito para a etapa subsequente.

- III - Atos cometidos pelo piloto ou membros de sua equipe, serão de responsabilidade única e exclusiva do piloto inscrito e estarão sujeitos às penalidades deste regulamento, do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva, e demais textos legais aplicáveis.
- IV - Ao realizar a inscrição, o piloto receberá de uma a três credenciais, podendo ser uma para PILOTO, uma para MECÂNICO e uma para CHEFE DE EQUIPE. **As credenciais serão afixadas pela secretaria da prova e exigidas para entrada na pista, tanto nas provas quanto nos treinos.**
- V - Somente 01 (uma) pessoa por piloto terá acesso à pista. A não observação a este item poderá acarretar a desclassificação do piloto, exceto a classe minimoto que é permitido duas pessoas por piloto.
- VI - A FCM ou organizador pode fornecer credenciais para patrocinadores, autoridades e convidados especiais.
- VII - No ato da inscrição, o piloto deverá apresentar a Licença Desportiva da FCM/CBM ou da Federação de origem válida para o ano de 2016 ou comprovante de renovação da licença e carteira de identidade. Dispondo, deverá ainda apresentar carteira de saúde ou convênio médico hospitalar. A taxa de inscrição será definida pela organização.
- VIII - Os pilotos ao assinarem a ficha de inscrição eximem o clube organizador, ou o promotor do evento, a Federação Catarinense de Motociclismo, seus diretores e auxiliares, bem como patrocinadores, de qualquer responsabilidade civil e penal;
- IX - **EMERGÊNCIA: Caso o piloto necessite remoção, o mesmo será encaminhado ao Pronto Socorro mais próximo, com retorno imediato da ambulância à pista. As despesas decorrentes da internação são de responsabilidade do piloto, ou de seu responsável, não havendo nenhum vínculo financeiro com patrocinadores, promotores, organizadores ou FCM;**
- X - **O piloto inscrito, que permitir que outro piloto participe de prova ou treino com seu nome, utilizando sua inscrição, será desclassificado da prova** onde for verificada a infração e automaticamente punido com suspensão da próxima prova. Na reincidência o piloto sofrerá processo disciplinar e ficará sujeito à cassação de sua licença; (PENA BRANDA)
- XI - O piloto deve portar todos os documentos, previstos em lei, relativos a motocicleta. Estes poderão ser solicitados a qualquer momento pela direção de prova. A não apresentação, quando solicitados, acarretará no imediato cancelamento da inscrição do piloto, ou desclassificação.
- XII - O piloto é responsável pela retirada dos valores de premiação. Não serão aceitas reclamações posteriores.

#### **Art. 8º - Das vitorias**

- I - Serão feitas obrigatoriamente dentro dos horários divulgados, sempre antes da motocicleta participar de qualquer treino ou prova. A vistoria observa principalmente itens de segurança, identificação da motocicleta, do piloto e itens do regulamento técnico aparentes e de fácil identificação, não representando imunidade a qualquer item em desacordo ao regulamento.
- II - As motocicletas com o selo de vistoria ainda permanecem sujeitas a protestos e até desclassificação, a qualquer tempo, uma vez comprovado que estejam em desacordo com o regulamento.

#### **Art. 9º - Da identificação**

- I - As motocicletas, tanto nos treinos oficiais como nas provas, deverão possuir o numeral de identificação em três espaços distintos: um na dianteira e um em cada lateral (direita e esquerda) chamados "number plates";
- II - Todos os pilotos devem ter o número na parte dorsal de sua camisa ou colete em tonalidades contrastantes para fácil visibilidade e leitura. Devem ser costurados ou pintados. Em caso emergencial a FCM ou organizador avaliará um opção adequada a identificação.

- III - Numeral da vestimenta em desacordo com o da motocicleta, ou vice-versa, estará sujeito a desclassificação da prova.
- IV - É obrigatório apresentar na vistoria a vestimenta do piloto com número da moto, ficha de inscrição e capacete.
- V - Cores dos “number plates”

<b>Classe</b>	<b>Cor de Fundo</b>	<b>Cor do Numero</b>
Minimotos, 65cc, Junior, Nac.160cc 4T	BRANCO	PRETO
Nacional 230cc Standard, Nacional 230cc 4T PRÓ, Nacional Força Livre, VX3 Nacional, VX4 Nacional, Intermediária Nacional	VERMELHO	BRANCO
VX2 e Intermediária Especial	PRETO	BRANCO
VX1, VX3 Especial , VX4 Especial	BRANCO	PRETO

- VI - **Dimensões mínimas do “number plates” e dos números da vestimenta do piloto é de 15 cm de altura e 7cm de largura.**

#### **Art. 10º - Notas Gerais**

- I - Os pilotos podem trocar de motocicleta durante os treinos, porém devem efetuar a troca dentro do parque fechado, de modo que nunca possua duas motocicletas dentro do circuito. É terminantemente proibido efetuar a troca dentro da pista ou do pit-stop. Para a troca de motocicletas antes da prova, a escolha final será feita antes do alinhamento no gate de largada.
- II - As motocicletas inscritas poderão ser vistoriadas a qualquer momento, antes, durante e depois da prova, mediante protesto ou não, por quem de direito, podendo o piloto ser desclassificado da etapa na primeira e segunda ocorrência de irregularidade técnica e excluído do campeonato na terceira ocorrência. Os pilotos cujas motocicletas estiverem em desacordo com as especificações técnicas serão desclassificados automaticamente da bateria que participaram e da bateria subsequente do Campeonato Catarinense, bastando a simples comunicação verbal do diretor de prova para a desclassificação, sem prejuízo de outras sanções mais graves, previstas na legislação vigente.
- III - A verificação técnica solicitada pelas autoridades da prova, deverá ser feita por pessoa de responsabilidade do piloto, cabendo ao Vistoriador Oficial, designado pela Diretor de Prova, única e exclusivamente fazer as devidas medições necessárias. Sobre esta verificação realizada, não cabe nenhuma forma de remuneração ou pagamento aos pilotos envolvidos, sendo está unicamente de caráter Técnico e Desportivo. Caso algum piloto optar por não permitir a realização da verificação, fica o mesmo automaticamente desclassificado do seu resultado obtido e penalizado com a não participação da próxima etapa do Campeonato, nesta mesma categoria. Em caso de ser verificado irregularidade na motocicleta verificada, também fica automaticamente o piloto desclassificado do seu resultado obtido e penalizado com a não participação da próxima etapa do Campeonato nesta mesma categoria. Somente pessoas autorizadas pelo diretor de prova podem acompanhar a medição e abertura dos motores. A inobservância a esta determinação acarretará a desclassificação imediata do piloto.
- IV - A nomeação do vistoriador oficial será do diretor de prova. A discordância a esta determinação acarretará a desclassificação imediata do piloto.

#### **Art. 11º - Deveres do piloto**

- I - Um piloto filiado à FCM que se filiar a outra Federação ou filiado a outra Federação se filiar a FCM será desclassificado do Campeonato e comunicado à Confederação Brasileira de Motociclismo da irregularidade praticada.

- II - O piloto filiado a FCM que participar de prova não autorizada pela Federação ficará impedido de participar dos eventos homologados por esta até manifestação oficial contrária.
- III - Todo piloto inscrito deve, obrigatoriamente, realizar ao menos um treino para estar apto a participar de provas.
- IV - Cabe ao piloto, sem qualquer outra solicitação expressa, **devolver no parque de vistoria o transponder** fixado em sua motocicleta, **sendo de sua responsabilidade zelar pela conservação do equipamento**. Em caso de perda ou dano decorrente do mau uso, o piloto será responsabilizado pelo ressarcimento do equipamento na forma de pagamento no valor de mercado ou multa ficando impedido de competir até a quitação.
- V - Os pilotos deverão estar obrigatoriamente de capacete homologado pela legislação brasileira, luvas, óculos de proteção ou viseiras, calçado adequado (bota), calça comprida, camisa de manga longa, estando sujeito a não competir aquele que não estiver adequadamente equipado.
- VI - **É dever de todo piloto e membros de sua equipe, conhecer o presente regulamento** e respeitar as disposições constantes do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva.
- VII - Dar passagem aos concorrentes que estiverem em condições de fazê-la, mantendo o mais alto espírito esportivo, antes, durante e depois das competições;
- VIII - Caso abandonar a prova, o piloto deverá retirar a motocicleta da pista e deixá-la em lugar que não constitua perigo para outros participantes;
- IX - Utilizar capacete sempre que pilotando qualquer motocicleta em qualquer área do motódromo;
- X - Fica proibido o tráfego de motos fora das áreas autorizadas e sinalizadas. É absolutamente proibido trafegar em sentido contrário da pista, sob pena de exclusão da prova (exceto com autorização do diretor da prova);
- XI - É passível de desclassificação o piloto que for flagrado consumindo bebidas alcoólicas dentro dos horários oficiais do evento. A FCM poderá adotar a qualquer momento o uso de dispositivos para verificação de *doping*.
- XII - Atos de indisciplina, praticar vias de fato, ofender moralmente, manifestar-se de forma desrespeitosa, gestos de provocação, atitudes de menosprezo para com pilotos adversários, autoridades constituídas da prova e entidades e associações ligadas ao motociclismo causarão desclassificação imediata da prova e suspensão da etapa seguinte, bem como penalização e multa aplicada ao infrator, inclusive aquelas feitas nas redes sociais.
- XIII - As multas terão valor inicial de 01 (um) salário mínimo vigente e crescente de acordo com a gravidade da transgressão;
- XIV - A penalização pode ser de até 720 dias ou eliminação definitiva de qualquer evento organizado pela FCM.
- XV - Todo piloto inscrito em provas e eventos autorizadas pela Federação Catarinense de Motociclismo, permite o uso de imagem referente ao mesmo e sua equipe, sem direito a qualquer tipo de remuneração, em todo o território nacional e fora deste, nada tendo a reclamar quanto à veiculação em mídia, folhetos, encartes, anúncios, cartazes, imagens, fotos ou outra forma de divulgação referente ao motociclismo.

#### **Art. 12º - Das provas e pistas**

- I - As provas serão realizadas em pistas vistoriadas pela comissão técnica da FCM e que obedeçam os requisitos mínimos exigidos pela FCM. Não será permitido treinar nos 7 dias anteriores a data da prova naquela pista.
- II - As pistas deverão ter cercas, portões ou outra forma que impeça a entrada de pessoas não autorizadas;
- III - As provas deverão ter mão de obra de seguranças a disposição do evento.
- IV - As pistas deverão disponibilizar local para cronometragem, com cobertura para proteção contra chuva e vento, dotada de 3 (três) tomadas elétricas, mesa e cadeiras frontais à pista para 4 pessoas e em local que coincida com a linha de chegada.
- V - A pista deverá ter largura mínima de 04 metros nas partes de menor velocidade e de 06 metros nas partes de maior velocidade com extensão mínima 900 metros;
- VI - Área de box/camping deve ter pontos de água, tomadas elétricas, banheiros e chuveiros;
- VII - Deverá ser reservada uma área denominada "Pit Stop" para que reparos durante a prova possam ser realizados com entrada e saída dos pilotos da pista em condições adequadas de segurança. Somente pessoas autorizadas por credenciais e relacionadas aos pilotos que estiverem participando da prova, podem permanecer no pit stop.
- VIII - Será organizado um tempo durante o warm up para treinos de largada. O procedimento será explicado pelo diretor de prova no parque fechado.

- IX - O local do evento deve ter um local reservado para estacionamento da ambulância com fácil acesso à pista e saída garantida do local do evento.
- X - Deve ser providenciado pelo organizador, local para estacionamento e acesso à pista de veículo para irrigação. Será dispensado deste requisito pistas que tenham irrigação fixa da pista.
- XI - Somente obterá classificação o piloto que percorrer no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais uma do total de voltas realizadas pelo vencedor.
- XII - Obedecer aos demais itens constantes no *Check-list* da FCM.
- XIII - O Diretor de Prova poderá juntar duas ou mais categorias com número abaixo do mínimo de inscritos. A Classificação deverá ser feita separadamente.
- XIV - Se as dimensões da pista puderem interferir nos trabalhos de cronometragem, o número de pilotos a largar pode ser alterado. A decisão cabe ao Júri da Prova.
- XV - A divisão de grupos dar-se-á pela classificação do Campeonato. Ex: primeiro colocado, grupo A; segundo colocado, grupo B; terceiro colocado, grupo A, e assim sucessivamente. O piloto que não estiver classificado cabe exclusivamente ao Júri de Prova, definir em que grupos este piloto vai ser colocado, buscando sempre o equilíbrio técnico entre os grupos.
- XVI - Havendo baterias classificatórias com cronometragem eletrônica, a formação do *grid* da prova final será feita pelos melhores tempos agrupados realizados nas baterias classificatórias.
- XVII - Havendo baterias classificatórias sem cronometragem eletrônica, a formação do *grid* da prova final será feita pela classificação das baterias e usado como critério de desempate entre as posições das baterias classificatórias o menor tempo de conclusão do piloto em sua bateria.
- XVIII - Em caso de mudança de horário por força maior, ou motivos técnicos, o clube organizador deverá comunicar imediatamente pelos meios disponíveis a todos os pilotos, bem como aos chefes de equipe e ao público.
- XIX - Os cinco primeiros colocados da prova devem manter a disposição da direção técnica da prova, suas motocicletas, até 15 (quinze) minutos após a divulgação dos resultados oficiais. Os pilotos devem estar informados do local para permanência das motos.
- XX - Se no decorrer de uma prova, uma motocicleta apresentar problemas que constituam perigo ao piloto ou seus concorrentes, sua permanência na prova será avaliada pelo diretor de prova.
- XXI - O Diretor de Prova tem o direito por medida de segurança, ou outro caso de força maior, de suspender a competição, cancelar parte ou toda a prova.
- XXII - Se a prova for cancelada, antes de ter sido completada 50% do número previsto de voltas pelo piloto que se encontrar em primeira posição, a competição será reiniciada e a posição de largada será a mesma da largada anterior.
- XXIII - Se a Competição for suspensa num estágio posterior, os resultados finais serão os decorrentes da volta anterior ao cancelamento.
- XXIV - Se por motivos de força maior a prova não for reiniciada, e tiver acontecido menos de 50% da prova, a prova será anulada.

### **Art. 13º – Do procedimento de largada**

- I - O procedimento a ser aplicado na zona de espera, antes de cada largada, será o seguinte:
  - a) 10 (dez) minutos antes do horário previsto para largada, a zona de espera será fechada. Todas as motocicletas devem estar na zona de espera. A penalidade para o não atendimento a esta determinação será a exclusão da bateria a ser realizada, independentemente da largada ocorrer no horário previsto.
  - b) 5 (cinco) minutos antes da largada, permanecerão na zona de espera apenas os pilotos e 1 (um) mecânico por piloto.
  - c) Após decisão do Diretor de Prova, os pilotos deverão deixar a zona de espera, deslocando-se para o alinhamento no *gate* de largada. O mecânico deverá permanecer na zona de espera.
  - d) Se o piloto tiver um problema mecânico no *gate* de largada, ele deverá aguardar por assistência. Após a largada ele poderá receber assistência de seu mecânico apenas em sua posição de largada. A penalidade para esta violação do regulamento é a exclusão da bateria que está sendo realizada, ou penalização em tempo ou colocação.
  - e) A largada será feita com os motores em funcionamento. O comissário levantará uma bandeira verde, momento a partir do qual garantirá que as condições para a largada estejam cumpridas.
  - f) A partir de então o comissário levantará uma placa com “15 segundos”. No final dos 15 (quinze) segundos, ele levantará uma placa com “5 segundos” e a largada será dada em até 10 (dez) segundos depois de mostrada a placa de “5 segundos”.

- g) É proibido o uso de qualquer artifício que não o original, para ligar a motocicleta no *gate* de largada. Proibido também intervenção de pilotos ou mecânicos no terreno a frente do *gate*.
- II - A área do *gate* de largada será preparada de modo consistente, dando condições tão iguais quanto possível para todos os pilotos. Somente pessoas credenciadas e autorizadas, além dos pilotos, poderão permanecer nesta área. Pessoas credenciadas estão autorizadas a preparar a área do *gate*, contanto que nenhuma ferramenta seja usada ou coloque em prejuízo o funcionamento do *gate*.

#### **Art. 14º – Da ajuda de custo, troféus e pódio:**

- I - O valor da ajuda de custo poderá variar de uma etapa para outra ou até não existir. Deverá estar afixado no quadro de avisos ou na secretaria de cada prova.
- II - Os cinco primeiros colocados de cada prova, para serem premiados com troféus deverão comparecer ao pódio com vestimenta do piloto ou que identifique sua equipe. O piloto que não se apresentar ao pódio (salvo de queda ou atendimento médico) não terá direito ao valor de premiação referido.
- III - As ajudas de custo serão pagas em moeda corrente brasileira, na secretaria de prova, aos pilotos presentes ou seus representantes legais quando menores, devidamente documentados.
- IV - O piloto ou representantes legais são responsáveis pela retirada dos valores de ajuda de custo. Não serão aceitas reclamações posteriores.
- V - Caso haja protesto e/ou reclamação, as premiações e ajudas de custo serão entregues após julgamento, podendo ser no dia ou a posterior.

#### **Art. 15º – Direito do piloto**

- I - Qualquer sugestão referente ao Campeonato, regulamento ou competições deverá ser entregue por escrito e assinado pelo piloto à FCM, que terá até 15 (quinze dias) para analisar o documento e deliberar sobre o mesmo;
- II - O não cumprimento deste regulamento pelo organizador da prova e a própria FCM, dá direito ao piloto de protocolar por escrito reclamação perante a FCM. Não é permitida manifestação pública antes de haver reclamação oficial à FCM.
- III - Qualquer competidor poderá recorrer de qualquer decisão proferida contra ele pela FCM, contanto que comunique à Entidade sua intenção em 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da comunicação lhe dando ciência da penalização imposta, através de carta registrada, telex ou fax endereçado ao Sr. Presidente da FCM. O competidor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a fundamentação do apelo junto a FCM.
- IV - Compete à FCM dar resposta em até 15 (quinze) dias quanto a requerimento de contestação contra a entidade.
- V - No caso de inconformidade com a sentença proferida pelo TJD o competidor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a fundamentação de seu recurso, acompanhado da taxa determinada pelo STJD da CBM.

#### **Art. 16º – Dos protestos**

- I - Somente o piloto inscrito terá o direito de formalizar protestos e exclusivamente de natureza técnica e desportiva. Em sendo de menor será apresentado por seu responsável.
- II - Os protestos deverão ser apresentados por escrito e entregues ao diretor da prova, em itens individuais, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o término da prova.
- III - Os protestos apresentados serão julgados pelo Júri de Prova ou por comissão da FCM conforme a situação.
- IV - Protestos de natureza técnica é de responsabilidade do piloto providenciar pessoa que faça o serviço necessário para disponibilizar a verificação técnica por profissional designado pelo diretor de prova.
- V - O protesto deverá ser acompanhado de uma taxa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que só será devolvida ao reclamante se julgada procedente.
- VI - No caso de ser improcedente, a taxa de protesto reverterá 50% à FCM e 50% ao piloto protestado.
- VII - Se o piloto reclamado não permitir a verificação técnica, o mesmo será desclassificado daquela prova e impedido de participar da etapa seguinte naquela classe.

### Art. 17º – Da classificação final do campeonato

- I - Para classificação final do Campeonato haverá descarte dos pontos referentes ao pior resultado obtido nas etapas, tendo participado ou não da mesma e respeitado os critérios de exceção a seguir:
- Não será descartado etapa em que o piloto tenha sofrido desclassificação técnica ou desportiva
  - Não será descartado o resultado das duas últimas etapas.
  - O descarte será aplicado as classes que tiverem mais de 5 etapas no ano.
- II - Em caso de empate será decidido pelo piloto que tiver o maior número de vitórias, caso persista o empate, em favor daquele que tiver o maior número de segundo lugares e assim sucessivamente. Caso ainda persista o empate, será decidido pelo melhor resultado da última etapa;
- III - A pontuação para cada classe será como segue:

1º lugar – 25 pontos	11º lugar – 10 pontos
2º lugar – 22 pontos	12º lugar – 9 pontos
3º lugar – 20 pontos	13º lugar – 8 pontos
4º lugar – 18 pontos	14º lugar – 7 pontos
5º lugar – 16 pontos	15º lugar - 6 pontos
6º lugar – 15 pontos	16º lugar – 5 pontos
7º lugar – 14 pontos	17º lugar – 4 pontos
8º lugar – 13 pontos	18º lugar – 3 pontos
9º lugar – 12 pontos	19º lugar – 2 pontos
10º lugar – 11 pontos	20º lugar – 1 ponto

IV - Será considerado campeão o piloto que tiver conquistado o maior número de pontos.

V - O primeiro e segundo colocado de cada categoria, farão jus, ao final do Campeonato, ao título de campeão e de vice-campeão.

### Art. 18º – Das autoridades

Em cada prova de velcross autorizada pela FCM deverá haver as seguintes autoridades: Diretor de Prova, equipe de Cronometragem, Equipe de Secretaria e caso necessário a composição do Júri da Prova.

**Art. 19º – A sinalização das provas** deve ser executada por pessoas treinadas para tal, por meio de bandeiras mostradas aos pilotos como segue:

Bandeira	Significado
Vermelha, agitada	Parada imediata no pit-lane
Preta e um quadro com número do piloto	Piloto indicado deve parar no pit-stop
Amarela, agitada	Perigo, devagar, não ultrapassar
Azul, agitada	Atenção, dê passagem a piloto mais rápido
Branca com cruz vermelha	Pessoal ou veículo de serviço médico na pista, perigo, devagar, não ultrapassar.
Quadriculada preta e branca, agitada.	Fim de prova ou treino

**Parágrafo Único:** Menores de 16 anos estão impossibilitados de exercer esta atividade.

### Art. 20º – Coletiva de imprensa e direito de imagem

Os 3 (três) primeiros pilotos de cada prova e outros convidados a arbítrio do Diretor de Prova ou organização, poderão ser chamados a participar de breve coletiva com a imprensa, quando houver, imediatamente após a cerimônia de entrega da premiação. A FCM tem amplos poderes sobre o direito de uso de imagem dos pilotos que competem no Campeonato Catarinense de Velcross.

**Art. 21º – Os casos omissos** não previstos neste Regulamento, dúvidas de interpretações, serão decididos pelo Júri de Prova sempre fundamentado neste regulamento e no da Confederação Brasileira de Motociclismo e Código Desportivo vigente no país, no direito consuetudinário e no bom senso. Este Regulamento poderá ser modificado ou alterado visando sempre o bom andamento do mesmo. O canal de divulgação de possíveis mudanças é o site da FCM.

O presente regulamento entrará em vigor na data da sua divulgação e publicação pela Federação Catarinense de Motociclismo, terá validade no ano de 2017 e somente poderá ser alterado ou modificado no todo ou em partes, em reunião de Diretoria da FCM, após parecer da mesma.

# CÓDIGO DISCIPLINAR

## Das Infrações contra pessoas

### Das Ofensas Físicas

#### Art. 1º - Praticar vias de fato:

I - CONTRA PESSOA VINCULADA À ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO POR FATO LIGADO AO MOTOCICLISMO.

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias;

II - CONTRA MEMBRO DE ÓRGÃO OU PODER DO CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL, DE ENTIDADE E DA JUSTIÇA DESPORTIVA, POR FATO LIGADO AO MOTOCICLISMO.

PENA: suspensão de um (1) a dois (2) anos e eliminação na reincidência;

III - CONTRA DIRETOR DE PROVA OU AUXILIAR EM FUNÇÃO.

PENA: suspensão de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias; na reincidência, de trezentos e sessenta (360) a setecentos e vinte (720) dias, até eliminação.

**Art. 2º - Para os efeitos do disposto no inciso III, o diretor de prova e os auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos do evento na entidade.**

**Art. 3º As vias de fato, quando praticadas por diretor de prova ou auxiliar em função, observado o disposto no artigo anterior, serão punidas com a pena de noventa (90) a trezentos e sessenta (360) dias de suspensão.**

### Das ofensas morais

**Art. 4º - Ofender moralmente pessoa vinculada à associação ou entidade, por fato ligado ao motociclismo.**

PENA: suspensão de dez (10) a noventa (90) dias.

**Art. 5º - Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra membros do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), do Conselho Regional de Desportos (CRD), dos poderes das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva, ou ameaça-los de mal injusto e grave.**

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.

**Parágrafo único.** Quando a manifestação for feita por meio da imprensa, rádio ou televisão, a pena será de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias.

**Art. 6º - Atribuir fato inverídico a membros ou dirigentes do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), do Conselho Regional de Desportos (CRD), das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva.**

PENA: suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.

**Art. 7º - Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra a associação, membros dos seus poderes ou contra diretor de prova, em razão de suas atribuições.**

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e vinte (120) dias.

**Art. 8º - Ofender moralmente diretor de prova ou auxiliar em função.**

PENA: suspensão de dois (2) a cinco (5) eventos, quando o autor for atleta, ou de vinte (20) a sessenta (60) dias, quando forem outros os autores.

**Parágrafo único.** Para os efeitos deste artigo, aplica-se o disposto no artigo 2.

**Art. 9º - A ação disciplinar relativamente às infrações previstas nos artigos 4 a 7 deverá ser precedida de interpelação, quando o ato punível for veiculado pela imprensa, rádio ou televisão.**

**Das infrações relativas à competição**

**Das infrações dos atletas**

**Art. 10º - Proceder, desleal ou inconvenientemente durante a competição.**

PENA: suspensão de um (1) a dois (2) eventos e multa.

**Art. 11º - Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da direção de prova.**

PENA: suspensão de um (1) a três (3) eventos e multa.

**Art. 12º - Desrespeitar, por gestos ou palavras, o diretor de prova ou seus auxiliares.**

PENA: suspensão de um (1) a quatro (4) eventos ou multa.

**Art. 13º - Praticar ato violento.**

PENA: suspensão de um (1) a dois (2) eventos ou multa.

**Parágrafo único.** Se da jogada resultar lesão ao adversário que o impossibilite de prosseguir no evento, a pena será de suspensão de dois (2) a seis (6) eventos.

**Art. 14º - Praticar ato de hostilidade contra o adversário.**

PENA: suspensão de um (1) a três (3) eventos ou multa.

**Art. 15º - Praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária.**

PENA: suspensão de dois (2) a quatro (4) eventos.

**Parágrafo único.** Se da infração resultar lesão corporal grave, a pena será de suspensão de trinta (30) a noventa (90) dias.

**Art. 16º - Tentar impedir, por qualquer meio, o prosseguimento de um evento.**

PENA: suspensão de cento e vinte (120) a trezentos e sessenta (360) dias.

**Art. 17º - Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante o evento.**

PENA: suspensão de dois (2) a quatro (4) eventos.

**Art. 18º - Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador.**

PENA: suspensão de um (1) a quatro (4) eventos e multa.

**Art. 19º - Dar ou transmitir instruções a atletas dentro da pista ou nas linhas limítrofes, durante o evento; assumir em praças de desportos, atitude inconveniente ou contrária à disciplina ou à moral desportiva.**

PENA: multa a ser definida pelo Júri de Prova ou suspensão de vinte (20) a sessenta (60) dias

**Art. 20º** - Ultrapassar sob bandeira amarela ou bandeira médica; Pena: Perda de 20 segundos do seu tempo total de prova, perda de 1 ou 5 posições ou exclusão, dependendo do entendimento do Diretor de Prova ou Júri. Se o piloto que obtiver vantagem sob bandeira amarela e devolver a posição imediatamente não haverá punições.

## **MULTAS**

As multas terão o valor inicial de 1 (hum) salário mínimo vigente, para primeira aplicação e em caso de reincidência o valor será o dobro da última multa aplicada.

PRESIDENTE DA FCM

FLORIANÓPOLIS, 01 DEZEMBRO DE 2016.

Versão 2017.2 - publicada em 09 de fevereiro de 2017.

Federação Catarinense de Motociclismo

Todos os direitos reservados